

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE POSTEAMENTO, TRANSFORMADORES E PROJETOS JUNTO À CONCESSIONÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
001	UN	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00
002	UN	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100	R\$ 34,94	R\$ 3.494,00
003	UN	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100	R\$ 40,84	R\$ 4.084,00
004	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	1200	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
005	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
006	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
007	UN	ADAPTADOR ESTRIBO CUNHA AL 4-2AWG	48	R\$ 38,16	R\$ 1.831,52
008	UN	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
009	UN	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	144	R\$ 5,23	R\$ 753,12



010	UN	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	40	R\$ 16,24	R\$ 649,60
011	UN	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
012	UN	ALCA PREFORMADA DE SERVIÇO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 4 (CAA 6/1)	40	R\$ 3,93	R\$ 157,20
013	UN	ALCA PREFORMADA DE SERVIÇO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 6 (CAA 6/1)	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
014	UN	ANEL AMARRAÇÃO ISOLADOR PINO POLIMÉRICO	96	R\$ 7,82	R\$ 751,04
015	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	80	R\$ 66,16	R\$ 5.292,80
016	UN	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	40	R\$ 109,61	R\$ 4.384,40
017	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 1,84	R\$ 11,04
018	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 1,65	R\$ 9,90
019	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 0,92	R\$ 5,52
020	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 0,50	R\$ 3,00
021	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 3,41	R\$ 20,46
022	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 2,41	R\$ 14,46
023	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 6,22	R\$ 24,88
024	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 0,60	R\$ 2,40
025	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 0,92	R\$ 7,36
026	UN	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 8,67	R\$ 69,36
027	UN	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18 MM	8	R\$ 1,43	R\$ 11,44
028	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	1000	R\$ 18,32	R\$ 18.320,00
029	UN	BARRA GALVANIZADA A FOGO D= 3/8" X 3,4M (RE-BAR)	10	R\$ 40,80	R\$ 408,00



030	UN	BOX RETO ALUMINIO 1 1/2	24	R\$ 11,75	R\$ 282,08
031	UN	BRAÇO ANTI BALANÇO 25/35KV	20	R\$ 64,65	R\$ 1.293,00
032	UN	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100	R\$ 157,59	R\$ 15.759,00
033	UN	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3M A 3,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	100	R\$ 231,43	R\$ 23.143,00
034	UN	BRAÇO TIPO C 25/35KV	20	R\$ 209,23	R\$ 4.184,55
035	UN	BRAÇO TIPO L 25/35KV	28	R\$ 209,23	R\$ 5.858,37
036	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 2,09	R\$ 12,54
037	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 1,89	R\$ 11,34
038	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 1,24	R\$ 7,44
039	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 0,94	R\$ 5,64
040	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 5,69	R\$ 34,14
041	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 5,04	R\$ 30,24
042	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 7,63	R\$ 30,52
043	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 1,15	R\$ 4,60
044	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 0,89	R\$ 7,12
045	UN	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 10,73	R\$ 85,84
046	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
047	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
048	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
049	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	4	R\$ 8,98	R\$ 35,92
050	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA	4	R\$ 6,87	R\$ 27,48



		ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"			
051	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80
052	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	4	R\$ 2,77	R\$ 11,08
053	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	4	R\$ 29,63	R\$ 118,52
054	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	4	R\$ 15,29	R\$ 61,16
055	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3 1/2"	4	R\$ 59,05	R\$ 236,20
056	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"	4	R\$ 44,18	R\$ 176,72
057	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	4	R\$ 3,66	R\$ 14,64
058	UN	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	4	R\$ 64,21	R\$ 256,84



059	KG	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	96	R\$ 79,85	R\$ 7.665,60
060	KG	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	100	R\$ 79,09	R\$ 7.909,00
061	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
062	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	300	R\$ 37,13	R\$ 11.139,00
063	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	150	R\$ 59,13	R\$ 8.869,50
064	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
065	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	100	R\$ 102,24	R\$ 10.224,00
066	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	50	R\$ 141,64	R\$ 7.082,00
067	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	300	R\$ 15,05	R\$ 4.515,00
068	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	50	R\$ 192,29	R\$ 9.614,50
069	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	300	R\$ 23,05	R\$ 6.915,00
070	M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	50	R\$ 290,17	R\$ 14.508,50



071	KG	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	20	R\$ 56,06	R\$ 1.121,20
072	KG	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	20	R\$ 56,06	R\$ 1.121,20
073	KG	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	20	R\$ 56,06	R\$ 1.121,20
074	KG	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	20	R\$ 56,75	R\$ 1.135,00
075	KG	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	20	R\$ 61,52	R\$ 1.230,40
076	KG	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	20	R\$ 62,45	R\$ 1.249,00
077	KG	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	20	R\$ 61,52	R\$ 1.230,40
078	KG	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	20	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
079	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
080	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
081	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
082	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	300	R\$ 11,64	R\$ 3.492,00
083	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	300	R\$ 16,94	R\$ 5.082,00
084	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
085	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	200	R\$ 16,06	R\$ 3.212,00
086	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	200	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
087	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
088	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	50	R\$ 20,86	R\$ 1.043,00
089	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	50	R\$ 31,87	R\$ 1.593,50
090	M	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	200	R\$ 18,44	R\$ 3.688,00
091	M	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	150	R\$ 26,28	R\$ 3.942,00
092	M	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	150	R\$ 38,71	R\$ 5.806,50
093	M	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	100	R\$ 55,14	R\$ 5.514,00
094	M	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	40	R\$ 72,83	R\$ 2.913,20
095	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	35	R\$ 124,93	R\$ 4.372,55



096	UN	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	50	R\$ 208,24	R\$ 10.412,00
097	UN	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	20	R\$ 382,71	R\$ 7.654,20
098	UN	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	20	R\$ 486,27	R\$ 9.725,40
099	UN	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	4	R\$ 45,34	R\$ 181,36
100	UN	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	8	R\$ 52,56	R\$ 420,48
101	UN	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	10	R\$ 83,97	R\$ 839,70
102	UN	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	4	R\$ 71,65	R\$ 286,60
103	UN	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	40	R\$ 99,35	R\$ 3.974,00
104	UN	CINTA REDONDA GF 150MM A 200MM	60	R\$ 49,06	R\$ 2.943,60
105	UN	CINTA REDONDA GF 210MM A 300 MM	60	R\$ 54,67	R\$ 3.280,20
106	UN	CINTA REDONDA GF 310MM A 400 MM	60	R\$ 62,07	R\$ 3.724,20
107	UN	CONECTOR CUNHA TIPO A PADRÃO CELESC	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
108	UN	CONECTOR CUNHA TIPO B PADRÃO CELESC	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
109	UN	CONECTOR CUNHA TIPO I PADRÃO CELESC	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
110	UN	CONECTOR CUNHA TIPO II PADRÃO CELESC	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
111	UN	CONECTOR CUNHA TIPO III PADRÃO CELESC	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
112	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95 MM2 CDP CONECTOR EMENDA FIOS/CABOS TIPO: DERIVACAO PERFURANTE MATERIAL: POLIMERO CAPACIDADE: 10 A 95 MM2 MODELO: CDP	200	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
113	UN	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 TEL-5015/EQUIVALENTE	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30



114	UN	CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABOS COBRE 16 A 50MM2	10	R\$ 30,44	R\$ 304,40
115	UN	CONECTOR DE BRONZE COM FURO VERTICAL PARA CAPTOR	10	R\$ 38,11	R\$ 381,10
116	UN	CONECTOR MINI-GAR 16 A 35MM2 PARA TERMINAIS AÉREOS	10	R\$ 54,06	R\$ 540,60
117	UN	CHAVE AUTOMÁTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO COM TOMADA EMBUTIDA PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO, BASE GIRATÓRIA 360°, CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA UTILIZAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COM SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO A QUENTE, PROTEÇÃO ATRAVÉS DE DISJUNTOR DE 1X50 AMPÉRES, TENSÃO NOMINAL DE 250 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES	50	R\$ 241,17	R\$ 12.058,50
118	UN	CONDULETE APARENTE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4")	10	R\$ 27,26	R\$ 272,60
119	UN	CONDULETE APARENTE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1")	10	R\$ 38,72	R\$ 387,20
120	UN	CONDULETE APARENTE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4")	20	R\$ 74,22	R\$ 1.484,40
121	UN	CONDULETE APARENTE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2")	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20
122	UN	CONDULETE APARENTE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4")	10	R\$ 17,42	R\$ 174,20
123	UN	CONDULETE APARENTE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1")	10	R\$ 27,76	R\$ 277,60
124	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	6	R\$ 176,64	R\$ 1.059,84
125	UN	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	10	R\$ 273,38	R\$ 2.733,80
126	UN	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA, *90 X 115 X 2400* MM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	6	R\$ 155,08	R\$ 930,48
127	UN	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	20	R\$ 82,84	R\$ 1.656,80
128	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM AÇO	2	R\$ 250,94	R\$ 501,88



		GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")			
129	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 15 MM (1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	6	R\$ 7,10	R\$ 42,60
130	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	6	R\$ 8,03	R\$ 48,18
131	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1"), ESPESSURA DE 1,50 MM	6	R\$ 10,92	R\$ 65,52
132	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	6	R\$ 24,86	R\$ 149,16
133	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 1,50 MM	6	R\$ 30,32	R\$ 181,92
134	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 50 MM (2")	4	R\$ 44,51	R\$ 178,04
135	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	6	R\$ 112,70	R\$ 676,20
136	UN	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 80 MM (3")	2	R\$ 147,96	R\$ 295,92
137	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 8,94	R\$ 53,64
138	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 5,87	R\$ 35,22
139	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 5,29	R\$ 31,74
140	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 2,08	R\$ 8,32
141	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 14,29	R\$ 57,16
142	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 4,05	R\$ 24,30



143	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 3,05	R\$ 24,40
144	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 1,80	R\$ 14,40
145	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 2,21	R\$ 13,26
146	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 4,88	R\$ 29,28
147	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 4,03	R\$ 24,18
148	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 3,57	R\$ 14,28
149	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	4	R\$ 2,33	R\$ 9,32
150	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 20,26	R\$ 162,08
151	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 7,94	R\$ 63,52
152	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	8	R\$ 20,28	R\$ 162,24
153	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 2,36	R\$ 14,16
154	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	6	R\$ 40,75	R\$ 244,50
155	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	2	R\$ 47,72	R\$ 95,44
156	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	2	R\$ 48,46	R\$ 96,92
157	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	2	R\$ 68,35	R\$ 136,70
158	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	20	R\$ 12,53	R\$ 250,60
159	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
160	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	4	R\$ 15,32	R\$ 61,28
161	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	6	R\$ 59,37	R\$ 356,22



162	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	4	R\$ 70,91	R\$ 283,64
163	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	4	R\$ 323,87	R\$ 1.295,48
164	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	4	R\$ 367,43	R\$ 1.469,72
165	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	4	R\$ 515,64	R\$ 2.062,56
166	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	6	R\$ 863,51	R\$ 5.181,06
167	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	2	R\$ 755,27	R\$ 1.510,54
168	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	2	R\$ 1.399,52	R\$ 2.799,04
169	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	2	R\$ 58,93	R\$ 117,86
170	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	2	R\$ 90,39	R\$ 180,78
171	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90
172	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	2	R\$ 18,37	R\$ 36,74
173	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	2	R\$ 28,78	R\$ 57,56
174	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00
175	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	2	R\$ 103,56	R\$ 207,12
176	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	20	R\$ 11,39	R\$ 227,80
177	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	20	R\$ 10,36	R\$ 207,20
178	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	20	R\$ 7,78	R\$ 155,60
179	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
180	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	10	R\$ 27,15	R\$ 271,50
181	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	10	R\$ 18,61	R\$ 186,10
182	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	6	R\$ 34,05	R\$ 204,30
183	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
184	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	6	R\$ 53,66	R\$ 321,96
185	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	60	R\$ 2,32	R\$ 139,20



186	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	120	R\$ 2,91	R\$ 349,20
187	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
188	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 40 MM	60	R\$ 6,25	R\$ 375,00
189	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 50 MM	60	R\$ 8,12	R\$ 487,20
190	M	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
191	M	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
192	M	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
193	M	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
194	UN	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, 10K, COMPRIMENTO DE 500MM, PADRÃO CELESC	36	R\$ 12,86	R\$ 462,96
195	UN	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, 2H, COMPRIMENTO DE 500MM, PADRÃO CELESC	36	R\$ 11,44	R\$ 411,84
196	UN	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, 3H, COMPRIMENTO DE 500MM, PADRÃO CELESC	18	R\$ 14,18	R\$ 255,30
197	UN	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, 6K, COMPRIMENTO DE 500MM, PADRÃO CELESC	18	R\$ 12,22	R\$ 219,90
198	UN	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, 8K, COMPRIMENTO DE 500MM, PADRÃO CELESC	12	R\$ 12,94	R\$ 155,28
199	UN	EMENDA PARA CORDA LUMINOSA COM DIÂMETRO 13MM	40	R\$ 16,02	R\$ 640,60
200	UN	ESTRIBO BRAÇO TIPO L	100	R\$ 27,35	R\$ 2.735,33
201	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
202	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
203	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
204	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	400	R\$ 4,54	R\$ 1.816,00
205	M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00



		BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2			
206	UN	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	40	R\$ 78,10	R\$ 3.124,00
207	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	300	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00
208	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
209	UN	HASTE ALTA CAMADA 254 MICRONS 5/8"X2,40M	36	R\$ 125,01	R\$ 4.500,36
210	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, TUBULAR, BASE E27. SELO PROCEL GARANTIA: 12 MESES. HOMOLOGADA PELA CELESC	3000	R\$ 23,16	R\$ 69.480,00
211	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, TUBULAR, BASE E40. SELO PROCEL GARANTIA: 12 MESES. HOMOLOGADA PELA CELESC	1250	R\$ 29,20	R\$ 36.500,00
212	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, TUBULAR, BASE E40. SELO PROCEL GARANTIA: 12 MESES. HOMOLOGADA PELA CELESC	200	R\$ 33,49	R\$ 6.698,00
213	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, TUBULAR, BASE E40. SELO PROCEL GARANTIA: 12 MESES. HOMOLOGADA PELA CELESC	200	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
214	UN	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FECHADA, PORTA-LÂMPADA E-40, PARA LÂMPADA ATÉ 400W LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FECHADA, PORTA LÂMPADA E-40, PARA LÂMPADA ATÉ 400W	50	R\$ 152,28	R\$ 7.614,00
215	UN	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PORTA LÂMPADA E-27, PARA LÂMPADA ATÉ 70W	100	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00
216	UN	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO, PARA CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	96	R\$ 9,57	R\$ 919,04
217	UN	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO, PARA CABO DE ALUMÍNIO CAA 4 AWG	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
218	UN	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO, PARA CABO DE COBRE NÚ 16MM²	40	R\$ 13,51	R\$ 540,53
219	UN	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO, PARA CABO DE COBRE NÚ 25MM²	40	R\$ 14,43	R\$ 577,07
220	UN	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO, PARA CABO DE COBRE NÚ 35MM²	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
221	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
222	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00
223	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
224	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50



225	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	30	R\$ 9,81	R\$ 294,30
226	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30
227	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	20	R\$ 13,18	R\$ 263,60
228	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
229	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	20	R\$ 23,16	R\$ 463,20
230	UN	MANILHA SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO À FOGO 5000 DAN - PADRÃO CELESC	18	R\$ 33,12	R\$ 596,19
231	UN	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100	R\$ 43,15	R\$ 4.315,00
232	UN	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50	R\$ 39,74	R\$ 1.987,00
233	UN	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	12	R\$ 239,60	R\$ 2.875,20
234	UN	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
235	UN	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	60	R\$ 7,17	R\$ 430,20
236	UN	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
237	UN	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	100	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
238	UN	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
239	UN	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
240	UN	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	R\$ 18,28	R\$ 914,00
241	UN	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	25	R\$ 21,34	R\$ 533,50



242	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	25	R\$ 28,35	R\$ 708,75
243	UN	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	25	R\$ 32,16	R\$ 804,00
244	UN	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 25KV, DIAMETRO 35MM, COMPRIMENTO *320* MM	60	R\$ 55,70	R\$ 3.342,00
245	UN	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	120	R\$ 1,23	R\$ 147,60
246	UN	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	120	R\$ 3,11	R\$ 373,20
247	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	10	R\$ 710,29	R\$ 7.102,90
248	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	40	R\$ 961,60	R\$ 38.464,00
249	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	10	R\$ 1.382,48	R\$ 13.824,80
250	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	6	R\$ 2.561,70	R\$ 15.370,20
251	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	6	R\$ 747,52	R\$ 4.485,12
252	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	10	R\$ 1.197,45	R\$ 11.974,50
253	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	6	R\$ 1.341,60	R\$ 8.049,60
254	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	6	R\$ 1.845,88	R\$ 11.075,28
255	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	6	R\$ 1.964,11	R\$ 11.784,66
256	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	20	R\$ 623,02	R\$ 12.460,40
257	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00	10	R\$ 818,00	R\$ 8.180,00



		M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D			
258	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	6	R\$ 1.215,03	R\$ 7.290,18
259	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	10	R\$ 1.841,53	R\$ 18.415,30
260	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	6	R\$ 1.860,69	R\$ 11.164,14
261	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	20	R\$ 457,96	R\$ 9.159,20
262	UN	PRESILHA LATÃO 16 MM2 FURO COM DIÂMETRO DE 5MM	80	R\$ 5,08	R\$ 406,40
263	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	2	R\$ 192,29	R\$ 384,58
264	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	20	R\$ 57,64	R\$ 1.152,80
265	UN	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO/SÓDIO 070 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. PADRÃO CELESC	1000	R\$ 79,75	R\$ 79.750,00
266	UN	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 150 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,93 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. PADRÃO CELESC	500	R\$ 98,10	R\$ 49.050,00
267	UN	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO/SÓDIO 250 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO	200	R\$ 118,93	R\$ 23.786,00



		GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. PADRÃO CELESC			
268	UN	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO/SÓDIO 400 W - 220 V - BAIXA PERDA, USO EXTERNO GALVANIZADO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94 - GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 5 ANOS, GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO REATOR, CABOS CONFORME E-313. 0047 DE 02/05/2011 - SELO PROCEL PORTARIA 454 INMETRO. PADRÃO CELESC	150	R\$ 146,85	R\$ 22.027,50
269	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA NORMAL E27	200	R\$ 32,03	R\$ 6.406,00
270	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40	150	R\$ 32,03	R\$ 4.804,50
271	UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	3000	R\$ 32,03	R\$ 96.090,00
272	UN	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	50	R\$ 5,81	R\$ 290,50
273	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
274	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
275	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
276	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
277	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
278	UN	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50



279	UN	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	50	R\$ 23,42	R\$ 1.171,00
280	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	36	R\$ 98,70	R\$ 3.553,20
281	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	36	R\$ 118,69	R\$ 4.272,84
282	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	36	R\$ 153,82	R\$ 5.537,52
283	UN	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50	R\$ 119,84	R\$ 5.992,00
284	UN	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50	R\$ 79,94	R\$ 3.997,00
285	H	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO/METÁLICA PARA LÂMPADAS DE LED	900	R\$ 369,39	R\$ 332.451,00
286	H	INSPEÇÃO NOTURNA E CHECKUP DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600	R\$ 123,77	R\$ 74.262,00
287	H	LEVANTAMENTO, DESENHO, PROJETO E TRAMITAÇÃO JUNTO A CELESC PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE RUAS, SERVIDÕES, BECOS, DECORATIVOS, PRAÇAS ENTRE OUTROS	600	R\$ 235,46	R\$ 141.276,00
288	UN	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	50	R\$ 132,65	R\$ 6.632,50
289	UN	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	50	R\$ 366,51	R\$ 18.325,50
290	UN	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.	50	R\$ 772,15	R\$ 38.607,50
291	UN	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.	50	R\$ 34,72	R\$ 1.736,00
292	UN	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE	50	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00



		ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.			
293	UN	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.	50	R\$ 250,62	R\$ 12.531,00
294	UN	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.	50	R\$ 330,31	R\$ 16.515,50
295	UN	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO	250	R\$ 515,32	R\$ 128.830,00
296	M3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	24	R\$ 123,90	R\$ 2.973,60
297	M2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 35 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM.	16	R\$ 148,49	R\$ 2.375,84
298	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KV	20	R\$ 946,79	R\$ 18.935,80
299	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 30 KV	20	R\$ 1.116,09	R\$ 22.321,80
300	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO FRANKLIN 350 MM	20	R\$ 877,09	R\$ 17.541,80
301	UN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 23 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6	R\$ 11.536,27	R\$ 69.217,62
302	UN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 23 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10	R\$ 12.820,14	R\$ 128.201,40
303	UN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 23 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	R\$ 25.179,32	R\$ 50.358,64
304	UN	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 23 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	R\$ 35.064,91	R\$ 70.129,82
305	UN	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20	R\$ 88,51	R\$ 1.770,20

306	UN	SUPORE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20	R\$ 273,16	R\$ 5.463,20
307	ULV	MÃO DE OBRA COM REDE ENERGIZADA	200	R\$ 440,00	R\$ 88.000,00
308	USC	MÃO DE OBRA COM REDE DESERNEGIZADA	3000	R\$ 112,00	R\$ 336.000,00

2.2. A presente contratação consiste na solução integrada de engenharia elétrica para prestação contínua de serviços de fornecimento de materiais, equipamentos, ampliação, modernização e expansão da rede de iluminação pública, incluindo infraestrutura de posteamento, transformadores e tramitação de projetos técnicos. A solução visa garantir a implantação de novas redes de energia com tecnologia LED, o acompanhamento planejado do crescimento urbano, o incremento da segurança pública e a máxima eficiência energética e econômica das instalações do Município de São João Batista/SC.

2.3. A solução foi estruturada para ser licitada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), tendo como unidades de fornecimento e julgamento os preços unitários da planilha orçamentária. Esta modelagem justifica-se tecnicamente pela alta complexidade das obras de expansão, que exigem execução técnica centralizada para assegurar a perfeita compatibilidade dos materiais elétricos, agilidade nas aprovações de carga e responsabilidade civil e técnica única por toda a infraestrutura implantada.

2.4. Os serviços e as obras deverão ser executados em estrito cumprimento às normas técnicas vigentes e aos padrões de homologação da concessionária local, bem como às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, conforme as seguintes especificações operacionais:

2.4.1. Todo e qualquer material fornecido deverá possuir, obrigatoriamente, o Certificado de Homologação de Produto vigente emitido pela CELESC, sendo sumariamente recusado qualquer item que não atenda aos padrões das normas técnicas da distribuidora (em especial a norma de redes aéreas N-321.0001).

2.4.2. Para cada obra de extensão ou ampliação de rede demandada, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela elaboração do projeto elétrico georreferenciado, anotação de responsabilidade técnica (ART/CREA) e toda a tramitação e aprovação junto ao sistema PEP/Agência Web da CELESC, arcando com os prazos de resposta até a emissão do parecer favorável de energização.

2.4.3. O cronograma de execução física das obras de expansão pesada que exijam desligamento programado do circuito existente deverá ser previamente articulado pela CONTRATADA junto à CELESC, mediante abertura de Nota de Serviço (NS) regulamentar, cabendo ao município apenas indicar a área prioritária de atendimento.

2.4.4. Concluída a instalação física da nova rede, a CONTRATADA deverá emitir e entregar à fiscalização municipal o projeto definitivo executado, comprovando o protocolo final e a efetiva transferência do ativo para o cadastro técnico da concessionária.

2.5. A execução ocorrerá via Ata de Registro de Preços, mediante a emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) pelas secretarias requisitantes, detalhando o trecho ou a via pública objeto da expansão e os quantitativos máximos de materiais autorizados para aquela frente de trabalho.

2.6. As equipes de execução da CONTRATADA deverão atuar devidamente uniformizadas, identificadas e equipadas com veículos de grande porte dotados de cestos aéreos isolados e guindautos (munck) que possuam laudos de isolamento elétrico e testes dielétricos válidos, garantindo a viabilidade técnica e o alcance operacional nas prumadas e redes de média e baixa tensão de São João Batista/SC.

2.7. Para a execução integral e simultânea de todas as tarefas e serviços objeto desta contratação, a CONTRATADA deverá disponibilizar e manter permanentemente, sob sua exclusiva responsabilidade, equipe técnica mínima de trabalho composta pelos seguintes profissionais e qualificações:

- a) 01 (um) Engenheiro Eletricista: Responsável Técnico principal do contrato, encarregado pelo planejamento, dimensionamento elétrico, emissão de ARTs e pela elaboração, assinatura e tramitação de todos os projetos e estudos junto à CELESC;
- b) 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho: Profissional responsável por supervisionar todas as frentes de trabalho em campo, emitir as Análises Preliminares de Risco (APR), garantir o fornecimento de EPCs/EPIs e fiscalizar o cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras federais e das sanções de segurança;
- c) 01 (um) Eletricista de Linha Viva e Redes de Distribuição: Profissional habilitado com capacitação técnica específica para intervenções em circuitos energizados de média e baixa tensão e coordenação das manobras operacionais na rede;
- d) 01 (um) Eletricista Auxiliar de Rede: Profissional qualificado para atuar nas frentes de infraestrutura pesada.
- e) 01 (um) Ajudante de Eletricista / Motorista: Profissional devidamente habilitado para a condução de veículos pesados (caminhão munck e cesto isolado), responsável pelo suporte logístico terrestre das equipes operacionais.

2.8. Todos os profissionais envolvidos nas frentes de trabalho de campo deverão portar certificados válidos de conclusão e reciclagem das normas NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-10 Complementar (Sistema Elétrico de Potência - SEP) e NR-35 (Trabalho em Altura), sob pena de paralisação imediata das obras pela fiscalização e aplicação de penalidades.

2.9. Antes do início de cada intervenção física na rede, a equipe técnica deverá preencher e assinar a Análise Preliminar de Risco (APR) específica do local, mantendo uma via no veículo operacional para fins de auditoria do município.

2.10. O prazo máximo tolerado para o início da mobilização das frentes de expansão, após o recebimento formal da Ordem de Serviço, será de até 05 (cinco) dias úteis, devendo a CONTRATADA garantir ritmo contínuo de trabalho para minimizar o tempo de ociosidade das vias públicas e os impactos no tráfego urbano local.

2.11. A medição dos serviços será apurada mensalmente de forma fracionada. O recebimento provisório dar-se-á por meio da assinatura diária das planilhas de campo e relatórios de ensaio pelos fiscais municipais. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante a conferência final do relatório de materiais aplicados, validação das aprovações/ligações efetuadas pela CELESC, conferência das horas técnicas e aferição das unidades de rede energizada (ULV) e desenergizada (USC), condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

2.12. A CONTRATADA responderá civil, penal e administrativamente por qualquer sinistro, dano material causado ao patrimônio público ou privado, ou acidentes de trabalho decorrentes de falhas de sinalização, imperícia técnica ou descumprimento de normas de segurança durante a execução das obras. Caso ocorra qualquer embargo técnico por parte da CELESC devido a erro executivo da empresa, a CONTRATADA deverá refazer o serviço sob suas expensas imediatas, sem qualquer custo complementar ou reequilíbrio econômico para o erário municipal.

2.13. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo recolhimento, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos, insumos e materiais inservíveis gerados no decorrer das obras de expansão e manutenção, sempre que a Administração Municipal declarar que não possui interesse na guarda ou reaproveitamento de tais itens.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 2.640.952,52 (dois milhões seiscentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, que analisou detalhadamente a necessidade, a viabilidade técnica, a modelagem operacional e a vantajosidade econômica para a prestação de serviços de engenharia elétrica voltados à expansão, ampliação e modernização da rede de iluminação pública. O referido estudo constitui o alicerce deste Termo de Referência, assegurando que as demandas de infraestrutura elétrica atendam aos requisitos de

conformidade legal, segurança pública, celeridade logística e eficiência administrativa. A fundamentação baseou-se nos seguintes pontos:

4.1.1. Os estudos identificaram a necessidade premente de garantir a expansão contínua e tecnologicamente adequada do parque luminotécnico decorrente do crescimento urbano do Município. O objetivo central é implantar novas redes com tecnologia LED para mitigar os riscos de criminalidade e acidentes viários noturnos, resguardando a integridade física, o bem-estar e a segurança da população.

4.1.2. Foi realizada análise de mercado que demonstrou a inviabilidade técnica e econômica de o Município manter maquinários pesados próprios, caminhões com cestos aéreos isolados e corpo técnico exclusivo para projetos de alta complexidade. Justificou-se, portanto, a terceirização dos serviços via Sistema de Registro de Preços como a estratégia que melhor garante o pagamento fracionado, sob demanda e em estrita escala econômica.

4.1.3. O ETP fundamentou a opção pelo não parcelamento do objeto, mantendo-o concentrado em um Lote Único Global. Essa modelagem técnica justifica-se para assegurar a homogeneidade e a interdependência das obras, a atratividade do certame para operadores robustos do setor elétrico e a centralização da responsabilidade técnica e civil por toda a infraestrutura implantada.

4.1.4. Validou-se a exigência de que a empresa contratada comprove, como condição para a assinatura da ata, possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou a Homologação Técnica de Empreiteiras (HTE) válido junto à concessionária local. Essa dinâmica atende aos Princípios da Eficiência e da Razoabilidade, assegurando a capacidade legal da empresa para intervir no Sistema Elétrico de Potência, protocolar projetos e solicitar desligamentos programados com celeridade.

4.1.5. Os estudos técnicos também amarraram a obrigatoriedade de a contratada mobilizar equipe técnica mínima operacional assistida por Técnico de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista, o cumprimento rigoroso das normas de segurança, bem como a execução da logística reversa para a descontaminação e destinação ambiental correta das lâmpadas e reatores antigos retirados das vias públicas.

4.2. Ao fundamentar a contratação com referência direta ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal de São João Batista reitera seu compromisso com o planejamento transparente, a governança pública, a responsabilidade fiscal e a busca pela eficiência na infraestrutura e engenharia urbana, em total consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3.1. Certificado de registro (pessoa jurídica), junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante (CREA).

5.3.2. Certificado de registro (pessoa física), ENGENHEIRO ELETRICISTA, do responsável técnico pela empresa licitante junto ao conselho de classe competente, no estado sede da licitante (CREA).

5.3.3. Comprovação de que a licitante possui em sua equipe de execução um profissional habilitado como Técnico de Segurança do Trabalho, mediante apresentação de registro profissional ativo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou conselho de classe competente.

5.3.4. Comprovação de que os responsáveis técnicos indicados nos itens anteriores façam parte do quadro de pessoal da empresa. A comprovação se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou contrato de prestação de serviços firmado com a empresa; ou caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa, tal comprovação será feita através do ato constitutivo.

5.3.5. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de engenharia elétrica compatíveis com o objeto licitado, contemplando obrigatoriamente parcelas de maior relevância técnica equivalentes a: obras/serviços de extensão de rede de média ou baixa tensão, instalação de infraestrutura de posteamento e montagem de subestações/transformadores de distribuição de energia elétrica. Registrado e acervado na entidade competente.

5.3.6. Certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico (ENGENHEIRO ELETRICISTA) da licitante que comprove a execução de serviços de engenharia elétrica compatíveis com o objeto licitado. Registrado e acervado na entidade competente.

5.3.7. Declaração de que cumpre as normas de destino ambiental correto, com tratamento de resíduos considerados inservíveis, através de certificado ou declaração, todos estes nas condições ambientais vigentes com a Política Nacional de Resíduos, ou contrato com empresa devidamente licenciada para executar o serviço.

5.3.8. Declaração de compromisso de apresentar, em até 03 (três) dias úteis da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou a Homologação Técnica de Empreiteiras (HTE) vigentes, emitidos pela CELESC, comprovando a autorização técnica para intervir e executar serviços na rede da concessionária.

5.3.8.1. O documento apresentado (CRC ou HTE) deverá comprovar formalmente que a empresa está autorizada pela concessionária local a executar, no mínimo, as seguintes atividades correspondentes aos seus respectivos subgrupos técnicos: Serviços de Manutenção de Iluminação Pública; Serviços de Instalação de Iluminação Pública; Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea; Serviços de Construção de Redes de Distribuição Subterrâneas; e Serviços em Cadastro Técnico Georreferenciado de Redes de Distribuição.

Obs: Tal exigência fundamenta-se nos requisitos da Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL, a qual determina que as empresas prestadoras de serviços terceirizados que intervenham no Sistema Elétrico de Potência (SEP) devam possuir prévia qualificação e homologação junto à distribuidora. A ausência de autorização técnica expedida pela CELESC impossibilitará a concessionária de autorizar os desligamentos programados e a posterior energização e atualização cadastral dos novos pontos, tornando a execução do objeto inviável por empresa não homologada.

5.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A CONTRATANTE, por meio da Fiscalização, recusará o recebimento de materiais que apresentem desconformidade com os padrões de homologação da CELESC ou rejeitará as frentes de serviço caso haja qualquer sinal de má execução, ausência de Análise Preliminar de Risco (APR), falta de equipamentos de proteção (EPI/EPC) ou descumprimento das normas regulamentadoras federais por parte da contratada.

6.2. A prestação dos serviços e o fornecimento de materiais ocorrerão de forma fracionada, parcelada e sob demanda, mediante a emissão prévia de Ordem de Serviço (OS) pela secretaria municipal requisitante, conforme a necessidade de expansão urbana e a disponibilidade orçamentária.

6.3. Prazos de Execução e Atendimento:

6.3.1. Após o recebimento formal da Ordem de Serviço (OS), o prazo máximo para o início efetivo das obras de expansão ou modernização no local indicado será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3.2. Em situações de urgência, emergência ou calamidade pública, a Administração poderá solicitar atendimento extraordinário, devendo a contratada mobilizar sua equipe técnica operacional de prontidão imediata para os reparos necessários.

6.4. Locais de Prestação dos Serviços e Entrega:

6.4.1. A execução física das obras de expansão, fixação de postes, montagem de subestações transformadoras e instalação de luminárias de LED ocorrerá diretamente nas vias públicas, praças, servidões e logradouros indicados na respectiva Ordem de Serviço, dentro do território geográfico do Município de São João Batista/SC.

6.4.2. Caso a fiscalização determine a substituição de componentes e declare que não possui interesse na guarda ou reversão dos itens velhos/inservíveis, a execução das atividades observará as seguintes condições:

6.4.2.1. Todo o recolhimento, acondicionamento seguro, transporte e destinação ambiental final adequada dos refugos será de inteira e exclusiva responsabilidade técnica, operacional e financeira da empresa contratada;

6.4.2.2. Não caberá ao Município de São João Batista qualquer pagamento complementar, repasse de custos ambientais ou taxa de descarte em decorrência da logística de desfazimento executada pela contratada.

6.5. Quando houver interesse do Município na guarda dos bens substituídos, a entrega física e descarga organizada deverão ser feitas diretamente no Almoxarifado Central do Município, sem custos adicionais de frete para a Administração.

6.6. Os serviços ordinários de engenharia e campo deverão estar disponíveis para execução conforme cronograma planejado e autorizado pelo Município, abrangendo os períodos diurno e noturno, de modo a atender plenamente a segurança viária e o fluxo urbano da coletividade.

6.7. Rito de Recebimento e Medição:

6.7.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da conclusão de cada frente de trabalho diária, mediante a fiscalização in loco do engenheiro ou técnicos municipais, conferência das quantidades de materiais aplicados e assinatura diária dos relatórios/diários de obra de campo.

6.7.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a consolidação de todas as planilhas de campo do período, conferência do relatório analítico de engenharia apresentado pela contratada, validação técnica do Fiscal do Contrato quanto à conformidade dos serviços e o processamento da respectiva Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade e dos comprovantes de destinação de resíduos elétricos.

6.8. Caso ocorra qualquer reprovação técnica nos materiais ou na montagem de rede por parte da equipe de fiscalização da CELESC, a CONTRATADA deverá sanar o problema e refazer as adequações de engenharia imediatamente, arcando com todos os custos operacionais de reexecução e reemissão de projetos, sem interrupção do cronograma e sem qualquer ônus para a Administração.

6.9. Todas as despesas com a mobilização de pessoal, salários, encargos trabalhistas ou previdenciários da equipe técnica mínima, locação de caminhões equipados com guindautos e cestos aéreos isolados, ferramental específico de testes elétricos, tributos e taxas de ART correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

6.10. Após a conclusão e energização das novas redes de iluminação pública, a CONTRATADA assumirá integralmente a garantia técnica e civil do sistema instalado pelo período regulamentar estipulado em edital, obrigando-se a prestar assistência técnica e substituição imediata de componentes que apresentem defeitos de fabricação ou falhas de montagem, mantendo o parque luminotécnico expandido em perfeito estado operacional.

7. DO CONTRATO:

7.1. Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, sendo emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital e seus anexos, as seguintes:

8.1.1. Executar os serviços e as obras com estrita observância de todas as leis, regulamentos, posturas municipais, resoluções dos órgãos reguladores (Aneel) e normas técnicas vigentes.

8.1.2. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades, embargos técnicos ou despesas decorrentes da infração de normas setoriais de energia elétrica ou posturas ambientais que se relacionarem com a prestação dos serviços, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE.

8.1.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade de seu registro no conselho de classe (CREA-SC) e do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Homologação Técnica de Empreiteiras (HTE) junto à CELESC, comunicando à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração superveniente.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de seguro de acidentes de trabalho relativos aos seus empregados envolvidos na execução dos serviços, restando claro que os mesmos possuem vínculo empregatício exclusivo com a CONTRATADA e nenhum com a CONTRATANTE.

8.1.5. Exigir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) por parte de seus empregados quando em serviço nas frentes de campo em vias públicas, com foco em vestimentas de proteção contra arco elétrico, cintos de segurança para altura, cones e barreiras de sinalização viária.

8.1.6. Selecionar, preparar e manter disciplina rigorosa nos locais de prestação dos serviços, procedendo à substituição imediata de qualquer integrante da equipe técnica cuja conduta seja considerada inconveniente ou cuja capacitação de segurança esteja em desconformidade com as exigências da fiscalização municipal.

8.1.7. Responder, civil, penal e administrativamente, por quaisquer danos materiais, pessoais ou acidentes de trabalho ocasionados diretamente ao patrimônio público, a terceiros ou à rede elétrica da concessionária, por seus prepostos ou empregados, dolosa ou culposamente, nas frentes de expansão, modernização e intervenção.

8.1.8. Prestar os serviços nas condições, nos preços e nos prazos estipulados na sua proposta e nas Ordens de Serviço (OS) emanadas pelas secretarias municipais competentes.

8.1.9. Emitir a Nota Fiscal Eletrônica de acordo com as exigências da legislação vigente, acompanhada obrigatoriamente das planilhas diárias de medição assinadas, do relatório consolidado de materiais aplicados e do comprovante de protocolo ou liberação das redes junto ao sistema da CELESC.

8.1.10. Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para o recebimento de convocações urgentes, abertura de Ordens de Serviço e alinhamentos operacionais imediatos junto à fiscalização municipal, inclusive para casos de chamados emergenciais.

8.1.11. Relatar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer irregularidade ou desconformidade física constatada nos ativos elétricos municipais durante as vistorias de campo e elaboração de projetos, especialmente situações que apresentem risco iminente de colapso estrutural de postes ou acidentes com a população.

8.2. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e custos com a mobilização de pessoal da equipe técnica mínima, ferramental de ensaios elétricos, uniformização, exames médicos ocupacionais, taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA), tributos e seguros necessários para a perfeita execução do objeto.

8.3. Caso a CONTRATADA execute frentes de trabalho de expansão ou modernização que resultem na substituição de componentes, correrá por sua conta e responsabilidade

exclusiva toda a operacionalização, transporte e riscos logísticos associados à logística reversa, triagem e descontaminação de materiais pesados e tóxicos perante empresas de reciclagem devidamente licenciadas, sem qualquer ônus complementar para o erário municipal.

8.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter frota de veículos operacionais de grande e médio porte equipados com guindautos e cestos aéreos isolados em perfeitas condições de uso, manutenção mecânica e isolamento elétrico testado, obrigando-se a acionar equipes substitutas de contingência em caso de pane mecânica ou sistêmica em seus equipamentos, garantindo o teto máximo de até 05 (cinco) dias úteis para o início da mobilização das frentes de expansão urbana autorizadas pelo município.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

9.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.2. Efetuar os pagamentos após o correto fornecimento do objeto.

9.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

9.4. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

9.5. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).

9.6. Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

9.7. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

9.8. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

9.9. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.

9.10. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

9.11. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

9.12. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a entrega dos itens.

9.13. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como infração administrativa, por parte da Contratada, as seguintes condutas:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, acarretando grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.2. Ser responsável pela inexecução total do contrato.

10.1.3. Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame.

10.1.4. Não manter a proposta, exceto por justificativa devidamente fundamentada em fato superveniente.

10.1.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.6. Retardar a execução do serviço da licitação sem justificativa plausível.

10.1.7. Fornecer declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato.

10.1.8. Envolver-se em fraude na licitação ou cometer ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.9. Demonstrar comportamento inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza.

10.1.10. Realizar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.

10.1.11. Praticar ato lesivo conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A inexecução total ou parcial do serviço pode resultar na aplicação das seguintes penalidades pela Administração à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total do contrato.

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, aplicação proporcional da multa compensatória, no mesmo percentual do item anterior, em relação à obrigação inadimplida.

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, de forma dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades mencionadas será realizada por meio de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, deduzidos da garantia ou, quando cabível, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. Caso o valor da multa seja insuficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme disposto no artigo 419 do Código Civil.

10.7. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, surgirem indícios de prática de infração administrativa conforme tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cópias dos processos administrativos pertinentes serão encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas que não se enquadrem como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não prejudica o andamento regular dos processos administrativos específicos para apurar danos e prejuízos à Administração Pública Federal decorrentes de ato lesivo praticado por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

11.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

11.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do

quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no art. 5º, § 3º, do decreto 4.960/2024

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

13.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO ANGELI

Diretor do Departamento de Compras

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

JOÃO LACIR PEIXER

Secretário Municipal de Infraestrutura